



LEI ORDINÁRIA Nº 776

de 15 de março de 1994

**"Prorroga por 30 (trinta) dias os benefícios instituídos pela Lei
Municipal nº 774/94, de 01/03/94."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/03/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 776/1994 - 15 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em